



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

**LEI N. 952/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE  
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A Câmara Municipal de Fervedouro**, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito do Município de Fervedouro sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2024, que compreendem:

- I** - as diretrizes, prioridades e metas para a Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura e organização do orçamento Municipal;
- III** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público Municipal;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**

**DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNO**

- Aquisição de veículos, equipamentos e imóveis;
- Festividades e homenagens;
- Realização de exposição-festa da cidade;
- Realização de festividades culturais e tradicionais.

**PROCURADORIA JURÍDICA**

- cobrança da dívida ativa;
- Atualizar a legislação municipal através de projetos de lei;
- Manter atualizado os relatórios gerenciais da Procuradoria Jurídica;
- Aquisição de equipamentos e livros didáticos;
- Curso de capacitação profissional.
- Contratação de Consultoria Jurídica,

**ADMINISTRAÇÃO**

- Cursos de qualificação para os funcionários;
- Manutenção do pagamento do salário mensal, vantagens e horas-extras, até o 5º dia útil de cada mês;
- Pagamentos de Diárias a servidores Municipais e Agentes políticos;
- Concessão da revisão salarial anual;
- Progressão na carreira;
- Reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Servidor;
- Celebração de convênios com entidades públicas e empresas privadas;
- Convênios com a AMM e CNM;
- Convênios Polícia Militar, Meio Ambiente e Civil;
- Implementação e manutenção de parcerias público-privadas;
- Aquisição de equipamentos e veículos;
- Contratação de prestadores de serviços para atender todas as secretarias;
- Contratação de consultoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

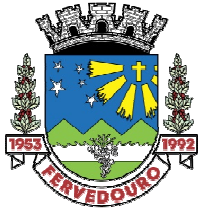
---

**FAZENDA**

- Aumentar a arrecadação própria do município através de concessões, campanhas educativas, premiações, cobrança da dívida ativa tributária, administrativa, judicial e Programa de Recuperação Fiscal do Município;
- Atualização e Revisão do Código Tributário do Município;
- Aquisição de móveis e equipamentos de informática;
- Treinamento de servidores;
- Reestruturação dos cadastros e registros imobiliários.

**SAÚDE**

- Ampliação e manutenção da estratégia de Saúde da Família e Programa de Saúde Bucal;
- Manutenção Farmácia de Minas;
- Manutenção Programa Saúde na Escola;
- Implementação do Projeto Prevenção e Violência Doméstica e no Trânsito;
- Manutenção Programa PMAQ;
- Implantação do programa Saúde da Mulher;
- Construção e Manutenção Unidade Básica Saúde, Postos de Atendimento e Saúde no Município;
- Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral;
- Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas da comunidade;
- Reforma geral dos Postos existentes e Hospital Municipal; se necessário, criação de outros para a ESF/PSB;
- Manutenção Hospital Municipal;
- Organização e/ou informatização de todos os postos de atendimento;
- Manutenção dos programas de prevenção de saúde, existentes, e do pronto atendimento municipal;
- Convênio com as instituições/órgãos de saúde, com previsão de repasses financeiros para atendimento às demandas existentes;
- Convênios Cisverde, Cisleste e Cisdeste
- Manutenção do transporte para tratamento fora do domicílio;
- Implantação de oficinas terapêuticas para apoio a saúde mental.
- Construção e Manutenção do Centro de Convivência.
- Nasf – Núcleo de Apoio à saúde da família
- Centro de reabilitação – Fisioterapia (investimento e custeio)
- Projeto Travessia Saúde
- Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde
- Laboratório de Próteses dentárias
- Capacitação dos Profissionais da Saúde
- Construção e Manutenção da Academia de Saúde
- Manutenção de exames, consultas via TFD – Tratamento Fora do Domicílio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- Recuperação ambiental;
- Construção, ampliação de Estação de Tratamento de água e esgoto;
- Manutenção, capacitação, proteção de servidores do setor de limpeza pública;
- Reflorestamento com finalidades econômicas;
- Conservação, manutenção e implantação de praças, trevos e jardins;
- Reabertura e melhoria de estradas vicinais e/ou aquelas necessárias a retirada de produção agrícola do campo (estradas internas nas propriedades rurais);
- Construção de pontes, bueiros, mata burro, tubulões;
- Combate a erosão;
- Construção de barraginhas para contenção de águas pluviais;
- Estabilização granulométrica (cascalhamento);
- Drenagem;
- Eletrificação Rural;
- Programa de apoio à fruticultura;
- Apoio à Agroindústria;
- Convênios:
  - EMATER/MG
  - ABRIGA;
  - CIRAB;
  - Ministério da Agricultura;;
  - AMERP;
  - CIMERP;
  - Polícia Ambiental;
  - Ministério do Meio Ambiente;
  - IEF;
  - Associações de produtores e outras;
  - Parque Estadual da Serra do Brigadeiro;
  - Outras Instituições Federais, Estaduais e Municipais;
  
- Manutenção de atividades administrativas;
- Implantar Sistema de Inspeção Municipal Saúde Animal;
- Material de distribuição gratuita;
- Contratação de serviços de terceiros;
- Aquisição de equipamentos, veículos leves e pesados;
- Produção/distribuição de mudas de espécies exóticas e comerciais;
- Programa de apoio à piscicultura;
- Programa de apoio a hortifruticultura;
- Programa de pastejo rotacionado;
- Manutenção e melhoria da arborização urbana;
- Aquisição de patrulha mecanizada;
- Manutenção Programa Agricultura Familiar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

- Implantação de centros comunitários rurais;
- Aquisição de equipamentos para a implantação de centros comunitários rurais;
- Implementação de feiras e parques de exposição;
- Incentivo ao Turismo Rural;
- Programa de desenvolvimento e apoio à cafeicultura;
- Participação no Consórcio Intermunicipal Alto e Médio Carangola Para Gestão de Resíduos Sólidos.

**CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

- Desenvolver a formação esportiva, através de grupos esportivos e participativos da sociedade;
- Promover o esporte municipal nas diversas modalidades, através da formação de equipes esportivas;
- Adquirir materiais esportivos para a realização de ruas de lazer e para as diversas modalidades esportivas;
- Desenvolver ações para fomentar o turismo urbano e rural, com participação do Município no Circuito Turístico da Serra do Brigadeiro;
- Criar e organizar espaço para comercialização de produtos do Município, fomentando a cultura, o artesanato, a confecção, a culinária, etc;
- Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade criando folheteria para a divulgação do Município;
- Desenvolver ações que visem: a preservação do patrimônio cultural e natural; a melhoria dos acessos aos produtos turísticos e do saneamento; ao controle de qualidade do receptivo turístico; ao aperfeiçoamento dos serviços de telecomunicações, eletrificação e segurança; ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos; à promoção e valorização da imagem da região como destino turístico cultural;
- Apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e folclore local;
- Manter convênios com entidades que beneficiem culturalmente o Município;
- Fomentar grupos de teatro, música, dança e artesanato através de cursos e apoio técnico;
- Conservar e restaurar o patrimônio histórico-cultural do Município;
- Conservar e restaurar os bens móveis e imóveis do Município garantindo a continuidade e valorização da memória municipal.

**SERVIÇOS DE OBRAS**

- Pavimentação de vias urbanas na cidade;
- Manutenção Cemitério Municipal;
- Pavimentação de vias urbanas em povoados e distrito;
- Recuperação e manutenção de pavimentação;
- Ações que visem à contenção de encostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

- Construção e recuperação de prédios municipais;
- Drenagem e recuperação de estradas vicinais;
- Construção de barraginhas para contenção de águas pluviais;
- Construção de bueiros e pontes em estradas vicinais;
- Construção e recuperação de casas populares Urbanas e Rurais;
- Urbanização de áreas degradadas;
- Cascalhamento de estradas vicinais;
- Construção e recuperação de praças, jardins e centros de lazer;
- Aquisição de imóveis;
- Aquisição de veículos e máquinas pesadas;
- Aquisição de equipamentos;
- Participação em Consórcio público CIDESI;

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Manutenção de projetos de promoção, inclusão, resgate social e geração de emprego e renda;
- Manutenção de projetos em atenção à pessoa portadora de necessidades especiais;
- Manutenção de projetos em atenção ao idoso;
- Manutenção de projetos para a proteção da criança e adolescente;
- Proteção às famílias e seus atores em situação de vulnerabilidade social;
- Manutenção de projetos voltados ao combate à violência em todos os níveis;
- Manutenção de projetos voltados para pessoas em situação de rua;
- Manutenção dos serviços Conselho Tutelar;
- Manutenção do Programa Bolsa Família.
- Subvenção a Sociedade de Proteção e Assistência a Infância
- Subvenção a Casa de Acolhimento ao Idoso;
- Aquisição e manutenção de veículo,
- Manutenção do CRAS;
- Manutenção do CREAS;
- Manutenção dos Programas e Projetos no âmbito do PAIF e PAET;
- Cursos de capacitação;
- Manutenção CMAS, CMDCA, CCSPBF e CMI.

**EDUCAÇÃO**

- I - Melhoria da qualidade de ensino;
- II - Democratização da gestão e autonomia da escola;
- III - Valorização dos profissionais da educação;
- IV - Cursos de capacitação profissional;
- V - Infraestrutura e padrões básicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

VI - Integração municipal e intermunicipal.

**OBJETIVOS E METAS**

- Garantia da inclusão de todos os alunos em idade escolar na educação infantil de 3,4 e 5 anos, e ensino fundamental anos iniciais;
- Reestruturação do Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação;
- Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação e demais conselhos;
- Garantia de alfabetização até o terceiro ano de escolaridade de todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino;
- Informatização dos serviços da Secretaria das escolas municipais;
- Aparentamento e manutenção das escolas;
- Aquisição de imóveis;
- Construção, reforma e ampliação de prédios escolares;
- Implementação de projeto em atenção à pessoa portadora de necessidades especiais;
- Acessibilidade nas escolas
- Manutenção do transporte escolar, em todos os níveis de ensino;
- Aquisição de veículos;
- Aquisição de livros didáticos e participação do Programa Nacional do Livro Didático;
- Garantia de merenda escolar;
- Manutenção do programa de formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas;
- Implementação e acompanhamento do processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação;
- Implementações de ações educativas complementares voltadas para as artes, esporte e enriquecimento curricular nas escolas;
- Manutenção de programas de alfabetização de jovens e adultos;
- Integração de ações com as Secretarias Municipais e com a rede estadual de ensino;
- Ofertar cursos profissionalizantes;
- Programas de retorno do aluno à escola: com aulas de artes e ampliação da cultura;
- Parcerias com a sociedade visando o desenvolvimento dos alunos;
- Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino;
- Assegurar a criança e ao adolescente integridade, física, mental, social, moral e espiritual.
- Ofertar o atendimento de crianças de 6 meses a 3 anos em creche.

**GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO-SAAE**

- Ampliação de rede de esgotamento sanitário;
- Implementação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário;
- Construção de fossas sanitárias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

- Projetos de proteção Ambiental;
- Construção Aterro Sanitário;
- Construção Estação de Tratamento de Esgoto;
- Aquisição de veículos e equipamentos;
- Limpeza e retificação de córregos em áreas urbanas;
- Manutenção dos serviços administrativos;
- Ampliação e manutenção do sistema de tratamento de água.
- Implantação de hidrômetros em todas as residências que usam água do SAAE, inclusive nos distritos e Samambaia.
- Ampliação e reforma da ETA/Fervedouro.
- Projeto aquisição de imóvel para instalação da sede do escritório do SAAE.

**Parágrafo Único:** Em atendimento ao disposto no art. 4º, § § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/00, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexos de Riscos Fiscais.

## **CAPÍTULO II**

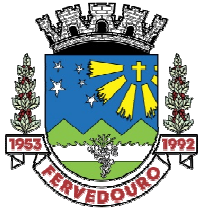
### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial estarão identificados pela função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 4º** - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidades orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- I – pessoal e encargos sociais
- II – juros e encargos da dívida
- III – outras despesas correntes
- IV – investimentos
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas
- VI – amortização da dívida.

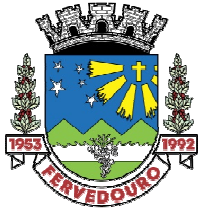
**Art. 5º** - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira se consolidada no sistema de contabilidade central do Município.

**Art. 6º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º, da Lei Federal 4.320/64;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/00;
- VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

**Parágrafo Único:** A Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

**Art. 7º** - O poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de Agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, que será enviado para apreciação legislativa até o dia 31/10/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO  
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E AS SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I**

**DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 8º** - A Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

- I – O Princípio de Controle Social implica em assegurar a todo cidadão, através de seus representantes na Câmara Municipal, a participação nas ações da Administração Municipal;
- II – o Princípio de Transparência implica, além da observação do Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir no efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 9º** - Será assegurada aos cidadãos, através de seus legítimos representantes, a Participação no processo de fiscalização do orçamento.

**Art. 10** - A estimativa da receita e a fixação da despesa constante nesta Lei Orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

**Art. 11** - A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

**Art. 12** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

**Art. 13** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº.4.320/64.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% (trinta por cento).

**Art. 14** - Na programação da despesa não poderão ser:

- I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
- II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

**Art. 15** - Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta se:

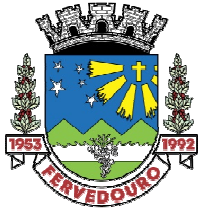
- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- V – os recursos alocados destinarem-se a Contrapartidas de Recursos Federais, Estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma Ação Municipal.

**Art. 16** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2024 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

**§3º** - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

**§4º** - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

**§5º** - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

- I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

**Art. 17** - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público voltado para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltada para ações de proteção ao meio ambiente;
- II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.
- III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Parágrafo Único:** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

- I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

**Art. 18** - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções econômicas” ou “transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

**Art. 19** - A execução das ações de que tratam os arts. 17 e 18 desta Lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 20** - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual para o Estado a União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art.62 da Lei Complementar 101/00.

**Art. 21** - A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social e será equivalente a no máximo, 5% por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2024, em cada um dos orçamentos, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

**Art. 22** - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as determinações contidas no Art. 100 da Constituição Federal.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL**

**Art. 23** - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar as fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

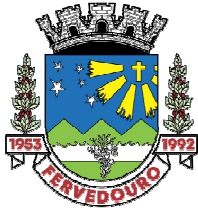
**Art. 24** - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal.

**Art. 25** - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 26** - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

**Art. 27** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 28** - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

**Art. 29** - No exercício de 2024, observando o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento de despesa.

**Art. 30** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões, observando o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 1º** - O atendimento ao disposto no Art.37, X, da Constituição Federal não dependerá do disposto nos artigos retro-mencionados no *caput* deste artigo, por tratar-se de inescusável garantia constitucional e pelos objetivos a que se destina.

**§ 2º** - As contratações de pessoal a qualquer título só serão feitas mediante observância rigorosa do disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 31** - A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

**Art. 32** - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV – revisão, atualização e adequação da Unidade Padrão para Tributos Municipais;
- X – mecanismo que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

**Art. 33** - A Lei que concede ou amplia incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único: Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

**Art. 34** - Na estimativa das receitas da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto da Lei.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35** - É vedado consignar, na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 36** - Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666.

**Art. 37** - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 38** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 39** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo o Ordenador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

autorizar/incluir fonte de receita na dotação orçamentária na Lei Orçamentária por meio de decreto, devidamente justificada

**Art. 40** - Não será aprovada Lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.

**Art. 41** - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento despesa.

**Art. 42** - O poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja é proposta.

**Art.43** -O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à sanção, até 15 de dezembro de 2023.

§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2024, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo.

§2º - Na situação objeto do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na execução orçamentária, as dotações referentes ao Poder Legislativo.

**Art. 44** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, 19 de junho de 2023.

*DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO*  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

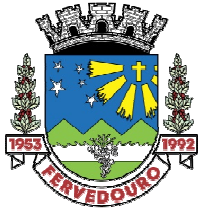
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior**

(art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº101/2000).

Demonstramos no quadro a seguir, a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário e Nominal do EXERCÍCIO DE 2022, estabelecidas na LDO, conforme § 1º do art. 4º da LRF:

<b>AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO ESTABELECIDAS EXERCÍCIO DE 2022</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>META ESTABELECIDADA</b>	<b>REALIZADA</b>
<i>Receita Total</i>	42.655.600,00	48.660.700,01
(-) <i>Aplicações Financeiras</i>	53.774,00	1,680,798,65
(-) <i>Operações de Crédito</i>	1.200.000,00	1.972.569,32
(-) <i>Receitas de Alienação de Ativos</i>	135.000,00	283.400,00
(-) <i>Amortização de Empréstimos</i>	0,00	0,00
<b>= RECEITA FISCAL (I)</b>	41.266.826,00	44.723.932,04
<i>Despesa Total</i>	42.655.600,00	45.117.130,69
(-) <i>Juros e Encargos da Dívida</i>	33.933,31	56.659,48
(-) <i>Amortização da Dívida</i>	380.000,00	313.796,98
(-) <i>Concessão de Empréstimos</i>	0,00	0,00
(-) <i>Títulos de Capital já integralizados</i>	0,00	0,00
<b>= DESPESA FISCAL (II)</b>	42.241.666,69	44.746.674,23
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)</b>	<b>-974.840,69</b>	<b>-22.742,19</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-594.840,69</b>	<b>291.054,79</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Demonstrativo das Metas Anuais**

(art. 4º, §2º, II da Lei Complementar nº101/2000)

**I - Memória e metodologia de cálculo das metas fiscais**

As metas fiscais da receita foram definidas a partir da observação da receita arrecadada nos últimos anos, conforme série histórica demonstrada, que compreendeu o período de 2021 a 2022. Foram observados os quantitativos de receitas orçadas para 2023, verificando-se as variações que ocorreram para estabelecimento dos valores futuros. As transferências voluntárias, pleiteadas junto ao Estado e União foram consignadas para o exercício de 2024, e foi utilizado um reajuste de 5% sobre a previsão de 2024. Cabe destacar que, para fins de apuração das metas de resultado, as fontes de receita foram separadas em receitas fiscais e receitas financeiras. As receitas fiscais correspondem àquelas que o Município poderá obter em função do seu poder de império (tributos e dívida ativa tributária), da movimentação de seu patrimônio (patrimonial), de atividades que realiza (industrial, agropecuária e de serviços) e de transferências. As receitas financeiras são oriundas de aplicações, empréstimos, financiamentos e conversão de bens em espécie.

Para os exercícios futuros, as metas fiscais não foram demonstradas em valores constantes, por estarem em sua maioria, indexadas pelo IPCA.

O cálculo das metas fiscais de despesa teve por base o valor empenhado de despesa no exercício de 2021 e 2022 e orçado para 2023 e as ações previstas pelo governo para o exercício de 2024.

As metas de resultado primário e nominal foram calculadas a partir dos valores correntes das metas fiscais de receita e de despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Patrimônio Líquido do Município de Fervedouro**  
**(art. 4º, § 2º, III da Lei Complementar nº101/2000).**

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Saldo Patrimonial Inicial	21.408.296,08	27.020.983,83	38.468.088,60
Resultado Econômico	5.612.687,75	11.447.104,77	6.010.425,22
Saldo Patrimonial Final	27.020.983,83	38.468.088,60	44.478.513,82

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos**  
**(art. 4º, § 2º, III da Lei Complementar nº 101/2000).**

<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>Saldo Exerc. Ant.</b>	<b>Receita Realizada/Rend.</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Saldo Exercício a aplicar</b>
Prefeitura	26.567,22	324.716,26	36.253,46	315.030,02
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANEXO DAS METAS FISCAIS**

**Demonstrativo da Renúncia da Receita e da Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
**(art. 4º, § 2º, V da Lei Complementar nº 101/2000).**

Os casos de concessão de benefícios fiscais, que implicam na renúncia da receita municipal, serão avaliados e solicitadas autorização ao Legislativo.

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado cumpriu o que reza no art. 4º, § 2º, V da Lei Complementar nº 101/2000.

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

<b>Risco Fiscal</b>	<b>Valor Apurado ou Estimado</b>	<b>Possibilidade de Ocorrência</b>
Precatórios	R\$ 0,00	Real

Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, 27 de junho de 2023.

**DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITAS CORRENTES			58.931.719,79
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA		2.455.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS	2.280.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	950.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	545.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	545.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	400.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	400.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 S	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	405.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 S	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	405.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	400.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	400.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 S	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 A-2	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	450.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	450.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	420.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	420.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	420.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	30.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	880.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	880.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	880.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	800.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	800.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	50.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	50.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 S	TAXAS	175.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	100.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 S	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 A-2	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 A-2	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS	40.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00 A-2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	20.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 S	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 S	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 S	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	20.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.99.00.00 A-2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	20.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	75.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	75.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	75.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	75.000,00		



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 A-2	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 A-2	TAXA DE CEMITÉRIO	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 A-2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÕES		250.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	250.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.99.00.00 A-2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	250.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITA PATRIMONIAL		59.700,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 S	VALORES MOBILIÁRIOS	59.700,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 S	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	59.700,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	59.700,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	59.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	59.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 S	RECURSOS VINCULADOS	27.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.42.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.44.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.45.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.46.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.47.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.53.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.54.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS OUTRAS RECURSOS VINC. À SAÚDE - FONTE 659.000	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.55.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.56.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.57.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.59.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.68.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.70.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - FONTE 501.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.70.00 A-3	REMUN.DEPOSITOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - FONTE 501.000	9.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.86.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF UNIÃO COMP. FINANC. EXPLOR. REC. NATURAIS - FONTE 720.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.92.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 S	RECURSOS NÃO VINCULADOS	32.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000	32.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITA DE SERVIÇOS		1.565.550,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	950,00		
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	950,00		
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	950,00		
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	950,00		
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00 S	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	950,00		
1.6.3.1.53.0.1.99.00.00 A-2	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	950,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	1.564.600,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	1.564.600,00		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00 S	RECEITA DE SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	1.514.600,00		
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00 S	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.023.876,00		
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00 S	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	1.023.876,00		
1.6.9.9.50.1.1.51.00.00 A-3	TARIFA DE AGUA	1.023.876,00		
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00 S	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO	334.512,00		



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00 S	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	334.512,00		
1.6.9.9.50.2.1.52.00.00 A-3	TARIFA DE ESGOTO	334.512,00		
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	156.212,00		
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - PRINCIPAL	156.212,00		
1.6.9.9.50.9.1.53.00.00 A-3	LIGAÇÃO DE AGUA	8.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.54.00.00 A-3	LIGAÇÃO DE ESGOTO	8.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.55.00.00 A-3	RELIGAÇÃO	8.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.56.00.00 A-3	EXPEDIENTE	5.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.57.00.00 A-3	PARCELAMENTO DE DEBITO	8.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.58.00.00 A-3	SEGUNDA VIA DE CONTAS	8.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.59.00.00 A-3	HIDROMETRO	10.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.60.00.00 A-3	REGISTRO	8.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.61.00.00 A-3	REAAVISO DE DEBITO	6.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.62.00.00 A-3	MATERIAL DIVERSOS	10.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.63.00.00 A-3	MAO DE OBRA	10.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.64.00.00 A-3	VIOLAÇÃO DE LACRE	10.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.65.00.00 A-3	RECURSOS HIDRICO -IGAM	22.212,00		
1.6.9.9.50.9.1.66.00.00 A-3	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO DE CONTAS	20.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.67.00.00 A-3	LIGAÇÃO DE AGUA TEMPORARIA	6.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.68.00.00 A-3	DANIFICAÇÃO NO HIDROMETRO	9.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		53.947.650,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.703.700,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	26.010.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	26.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	23.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	23.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	23.500.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.500.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.500.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	520.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	520.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	520.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	520.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	520.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.712.250,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 S	TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE	4.692.500,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 S	TRANSF.REC.SUS–BL.MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.PRIMÁRIA	2.480.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 S	TRANSF REC. BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL.SAÚDE– AT.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.480.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 A-2	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	100.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 A-2	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	400.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 A-2	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 A-2	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 A-2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	780.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 S	TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.ESPECIALIZADA	2.062.500,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	2.062.500,00		
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00 A-2	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	2.062.500,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 S	TRANSF.REC.SUS–BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.SAÚDE	150.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 S	TRANSF.REC. BL.MAN.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE – VIG.SAÚDE-PRINC.	150.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 A-2	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 A-2	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	100.000,00		



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	19.750,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	19.750,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	19.750,00		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 A-2	CORONAVIRUS (COVID-19)	19.750,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	684.500,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	320.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	320.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	25.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	25.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	25.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	25.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	100.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	100.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 S	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE	170.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 S	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE	170.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 S	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	170.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.99.00.00 A-2	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	170.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	69.500,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	69.500,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	69.500,00		
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	69.500,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 S	TRANSF REC COMP UNIÃO FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUC–FUNDEB	3.000.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT	3.000.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT	3.000.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT - PRINCIPAL	3.000.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT - PRINCIPAL	3.000.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	776.950,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	776.950,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	776.950,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 S	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	776.950,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 A-2	PISO BÁSICO FIXO	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	576.950,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.613.950,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 S	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.015.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO ICMS	6.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO ICMS	6.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.400.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPVA	1.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPVA	1.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	80.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	80.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	80.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	80.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	35.000,00		



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	35.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	35.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	35.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	9.950,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	9.950,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	9.950,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	9.950,00		
1.7.2.2.51.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	9.950,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.022.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.022.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.022.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.022.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 A-2	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	800.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	222.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	7.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.51.00.00 A-2	TRANSFERENCIA CONVENIO ESTADO PROGRAMA MAOS DADAS EDUCAÇÃO	7.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	560.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 A-2	TRANSF. FEAS PISO MINEIRO	60.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	300.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	300.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	300.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 A-2	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE	300.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	200.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	200.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	200.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	200.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.630.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	8.630.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	8.630.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	8.630.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	8.630.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	8.630.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		653.819,79	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 S	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.900,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 S	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.900,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 S	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.900,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 S	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.900,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 S	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	4.900,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 A-2	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL	4.900,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 S	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	648.919,79		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 S	RESTITUIÇÕES	648.919,79		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RESTITUIÇÕES	648.919,79		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RESTITUIÇÕES	648.919,79		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	648.919,79		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	648.919,79		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITAS DE CAPITAL			4.744.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 S	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.300.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 S	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.300.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.300.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS		135.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	135.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	135.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	135.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	135.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	135.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00 A-2	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	135.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.309.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.309.500,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	345.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	345.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	345.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	345.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	345.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.964.500,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	300.500,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	300.500,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	300.500,00		
2.4.1.4.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	300.500,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	766.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	766.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	766.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	766.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.898.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.898.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.898.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.898.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS			44.000,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITA DE SERVIÇOS		44.000,00	
7.6.9.0.00.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	44.000,00		
7.6.9.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	44.000,00		
7.6.9.9.50.0.0.00.00.00 S	RECEITA DE SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	44.000,00		
7.6.9.9.50.1.0.00.00.00 S	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	44.000,00		
7.6.9.9.50.1.1.00.00.00 S	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	44.000,00		
7.6.9.9.50.1.1.51.00.00 A-3	TARIFA DE AGUA	44.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	DEDUÇÕES DA RECEITA			-6.298.000,00
9.5.0.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB		-6.298.000,00	
9.5.1.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB RECEITAS CORRENTES	-6.298.000,00		
9.5.1.7.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.298.000,00		
9.5.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.702.000,00		
9.5.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.702.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-4.700.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-4.700.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-4.700.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-4.700.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-2.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-2.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-2.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	-2.000,00		



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
9.5.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-1.596.000,00		
9.5.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-1.596.000,00		
9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS	-1.280.000,00		
9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS	-1.280.000,00		
9.5.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.280.000,00		
9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.280.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA	-300.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA	-300.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-300.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-300.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-16.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-16.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-16.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-16.000,00		
		57.422.219,79	57.422.219,79	57.422.219,79



Órgao: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 1 - Câmara Municipal

Sub-Unidade: 0 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.101	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			
<b>01.031.101.1.0001</b>	<b>AQUISIÇÃO VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	
<b>01.031.101.1.0002</b>	<b>REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00	
<b>01.031.101.2.0001</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>	<b>1.219.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.219.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	820.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	40.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	1.000,00		
<b>01.031.101.2.0002</b>	<b>MANUT. FESTIVIDADES, RECEPTÕES E HOMENAGENS</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
<b>01.031.101.2.0003</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES DE PUBLICIDADES</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
<b>01.031.101.2.0004</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES SEC. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>469.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>469.100,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	290.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	16.200,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
<b>01.031.101.2.0005</b>	<b>MANUT. ATIV. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE</b>	<b>182.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>182.840,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	26.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.840,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	600,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.400,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	35.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
		1.883.440,00	180.000,00	2.063.440,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 1 - Procuradoria Geral do Município

Sub-Unidade: 1 - Assessoria da Procuradoria

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
04.062.001	APOIO ADMINISTRATIVO			
<b>04.062.001.2.0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA</b>	<b>284.700,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>285.700,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
		284.700,00	1.000,00	285.700,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 2 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
02	JUDICIÁRIA			
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
02.062.019	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
<b>02.062.019.2.0015</b>	<b>PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.019	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
<b>04.122.019.1.0003</b>	<b>Aquisição de Equipamento para Gabinete</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
<b>04.122.019.2.0007</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito</b>	<b>173.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>175.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
<b>04.122.019.2.0008</b>	<b>Manutenção de Subsídios dos Agentes Políticos</b>	<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	310.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
<b>04.122.019.2.0009</b>	<b>Remuneração de Subsídios Sec. Municipal de Governo</b>	<b>73.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
<b>08.243.023.2.0101</b>	<b>Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar</b>	<b>171.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.100,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	600,00		
		1.147.100,00	22.000,00	1.169.100,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 2 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade: 2 - Departamento de Imprensa

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.019	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
<b>04.122.019.2.0010</b>	<b>Manutenção de Dvulgação Oficial</b>	<b>88.500,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>90.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
		88.500,00	2.000,00	90.500,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 3 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade: 1 - Departamento de Pessoal

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.019	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
<b>04.122.019.2.0011</b>	<b>Manutenção das Atividades Setor de Pessoal</b>	<b>325.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>330.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	230.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
04.331.000	ENCARGOS ESPECIAIS			
<b>04.331.000.2.0012</b>	<b>Contribuição PASEP</b>	<b>590.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>590.000,00</b>
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	590.000,00		
		915.500,00	5.000,00	920.500,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 3 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade: 2 - Departamento de Patrimônio

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.019	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
<b>04.122.019.2.0013</b>	<b>Manutenção das Atividades Depto. Patrimônio</b>	<b>31.600,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>42.600,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	19.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	100,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	
		31.600,00	11.000,00	42.600,00





Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 3 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade: 3 - Departamento de Compras

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.019	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
<b>04.122.019.2.0014</b>	<b>Manutenção das Atividades do Depto Compras</b>	<b>192.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>194.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	115.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
		192.000,00	2.000,00	194.000,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 3 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade: 5 - Departamento de Administração

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.001	APOIO ADMINISTRATIVO			
<b>04.122.001.2.0016</b>	<b>Manutenção do Conv. Consórcio Intern. Associações</b>	<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00		
<b>04.122.001.2.0017</b>	<b>Manutenção Convênio Tribunal Justiça</b>	<b>81.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	55.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
<b>04.122.001.2.0018</b>	<b>Manutenção Convênio Justiça Eleitoral</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
<b>04.122.001.2.0019</b>	<b>Manutenção Atividades Depto. Mun. Administração</b>	<b>723.000,00</b>	<b>55.050,00</b>	<b>778.050,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	25.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.050,00	
<b>04.122.001.2.0020</b>	<b>Remuneração dos Subsídios Sec. Mun. Administração</b>	<b>78.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
04.122.019	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
<b>04.122.019.1.0004</b>	<b>Aquisição de Móveis e Veículos p/Sec. Administração</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181	POLICIAMENTO			
06.181.001	APOIO ADMINISTRATIVO			
<b>06.181.001.2.0022</b>	<b>Manutenção de Convênio com a Polícia Civil</b>	<b>104.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.500,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
<b>06.181.001.2.0023</b>	<b>Manutenção de Convênio com a Polícia Militar</b>	<b>76.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.400,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.400,00		
24	COMUNICAÇÕES			
24.721	COMUNICAÇÕES POSTAIS			
24.721.029	APOIO A COMUNICAÇÃO			
<b>24.721.029.2.0024</b>	<b>Manutenção Convênio Empresa Brasileira Telegrafos</b>	<b>63.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.240,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	240,00		
		1.365.140,00	56.550,00	1.421.690,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade: 1 - Departamento de Tributação

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.009	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
<b>04.123.009.2.0026</b>	<b>Manutenção das Atividades de Fazenda</b>	<b>150.600,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>155.600,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.129.009	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
<b>04.129.009.2.0027</b>	<b>Manutenção Convênio Sec. Est. Fazenda (SIAT)</b>	<b>71.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.400,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.900,00		
		222.000,00	5.000,00	227.000,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade: 2 - Departamento de Tesouraria

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.009	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
<b>04.123.009.2.0029</b>	<b>Remuneração Subsídios Sec. Municipal Fazenda</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.129.009	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
<b>04.129.009.2.0028</b>	<b>Manutenção Atividades do Depto. Tesouraria</b>	<b>162.560,00</b>	<b>500,00</b>	<b>163.060,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.760,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS			
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS			
99.999.999	RESERVAS			
<b>99.999.999.9.0025</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	5.000,00		
		252.560,00	500,00	253.060,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade: 3 - Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04.125.009	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
<b>04.125.009.1.0121</b>	<b>AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO FAZENDA</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
<b>04.125.009.2.0030</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços Contábeis</b>	<b>406.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	50.000,00		
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
28.843.000	ENCARGOS ESPECIAIS			
<b>28.843.000.9.0031</b>	<b>Juros e Amortização da Dívida Interna Contratada</b>	<b>250.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>750.000,00</b>
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000,00	
		656.500,00	510.000,00	1.166.500,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
10	SAÚDE			
10.301	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.015	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>10.301.015.2.0034</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>	<b>395.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>395.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
<b>10.301.015.2.0035</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF</b>	<b>1.598.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.598.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.280.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
<b>10.301.015.2.0036</b>	<b>Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS</b>	<b>1.246.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.246.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	395.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	700.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00		
<b>10.301.015.2.0037</b>	<b>Manutenção Piso de Atenção Básica</b>	<b>910.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>910.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	320.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
<b>10.301.015.2.0038</b>	<b>Manutenção Atividade Programa Saúde em Casa</b>	<b>1.865.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>1.945.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	508.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00	
<b>10.301.015.2.0134</b>	<b>MANUTENÇÃO FAMARCIA DE MINAS</b>	<b>105.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
<b>10.301.015.2.0157</b>	<b>Manutenção Atividades Combate a Pandemias-CONVID19</b>	<b>19.500,00</b>	<b>100,00</b>	<b>19.600,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	100,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	100,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
<b>10.304.017.1.0042</b>	<b>Aquisição de Equip. Vigilância Sanitária</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100,00	
<b>10.304.017.2.0045</b>	<b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária</b>	<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
10.305.018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
<b>10.305.018.2.0046</b>	<b>Manutenção Vigilância em Saúde</b>	<b>325.500,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>337.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00	
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
10.306.026	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
<b>10.306.026.2.0047</b>	<b>Prevenção e Combate a Carência Nutricional</b>	<b>50.981,47</b>	<b>0,00</b>	<b>50.981,47</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.981,47		
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
10.331.464	CONTRIBUIÇÃO TRIBUTARIA AO INSS			
<b>10.331.464.2.0139</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO TRIBUTARIA AO INSS</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00		
		6.957.481,47	93.200,00	7.050.681,47



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
 Unidade: 5 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.015	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>10.122.015.2.0032</b>	<b>Manutenção do Depto. Municipal de Saúde</b>	<b>266.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>266.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	8.000,00		
<b>10.122.015.2.0033</b>	<b>Remuneração Subsídios Sec. Municipal de Saúde</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
10.122.142	Manutenção Atividades Conselho Municipal de Saude			
<b>10.122.142.2.0142</b>	<b>Manutenção Atividades Conselho</b>	<b>4.318,71</b>	<b>0,00</b>	<b>4.318,71</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.818,71		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.015	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>10.301.015.1.0005</b>	<b>Construção/Ampliação e Reforma Postos Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>513.200,00</b>	<b>513.200,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		503.200,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	
<b>10.301.015.1.0006</b>	<b>Aquisição Veículos, Móveis e Equip. Perm. p/Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.015	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>10.302.015.1.0007</b>	<b>Aquisição Veículos e Equipamentos Perm. p/Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00	
<b>10.302.015.1.0008</b>	<b>AMPLIAÇÃO/REFORMA POSTOS DE SAUDE E HOSPITAL MUNIC</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	
<b>10.302.015.2.0039</b>	<b>SERVIÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	550.000,00		
<b>10.302.015.2.0040</b>	<b>Contribuição a Farmácia Básica</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00		
<b>10.302.015.2.0041</b>	<b>Subvenção ao Hospital</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
<b>10.302.015.2.0042</b>	<b>Manutenção da Assistência Médica/Odontológica</b>	<b>4.332.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.333.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	850.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	800.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	80.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	570.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	199.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	850.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
<b>10.302.015.2.0043</b>	<b>Manutenção das Atividades do Hospital Municipal</b>	<b>2.237.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.237.200,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500.200,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
<b>10.302.015.2.0044</b>	<b>Manutenção dos Serviços da Saúde</b>	<b>141.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
		7.651.518,71	794.200,00	8.445.718,71





Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 2 - CONSORCIO PUBLICO CISLESTE

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.001	APOIO ADMINISTRATIVO			
<b>10.122.001.2.0130</b>	<b>Rateio Consorcio Público Cislete</b>	<b>176.149,43</b>	<b>2.926,47</b>	<b>179.075,90</b>
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	56.190,75		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	119.958,68		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.926,47	
		176.149,43	2.926,47	179.075,90



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 3 - CONSORCIO PUBLICO CIS-VERDE

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.001	APOIO ADMINISTRATIVO			
<b>10.122.001.2.0131</b>	<b>Rateio Consorcio Publico CIS-VERDE</b>	<b>66.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.616,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.384,00		
		66.000,00	0,00	66.000,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 4 - RATEIO CONSORCIO CISDESTE

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
10	SAÚDE			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.001	APOIO ADMINISTRATIVO			
<b>10.302.001.2.0133</b>	<b>RATEIO CONSORCIO CISDESTE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	<b>62.200,71</b>	<b>221,48</b>	<b>62.422,19</b>
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.521,55		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.679,16		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		221,48	
		62.200,71	221,48	62.422,19



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
Unidade: 6 - Secretaria Municipal de Ação Social  
Sub-Unidade: 1 - Depto Ação Social/Fundo Mun. As. Social

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08.122.019	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
<b>08.122.019.2.0048</b>	<b>Manutenção dos Serviços Dep. de Ação Social</b>	<b>389.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>394.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08.122.023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
<b>08.122.023.2.0099</b>	<b>Remuneração de Subsídios Sec. Mun. Ação Social</b>	<b>78.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
08.122.463	MANUTENÇÃO CONSELHOS ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>08.122.463.2.0138</b>	<b>MANUTENÇÃO CONSELHOS ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
		478.000,00	5.000,00	483.000,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 7 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 1 - Departamento de Educação Básica - RP

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
12	EDUCAÇÃO			
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
12.122.005	ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>12.122.005.2.0050</b>	<b>Contribuição a UNDIME</b>	<b>1.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.300,00		
<b>12.122.005.2.0051</b>	<b>Remuneração de Subsídios Sec. Mun. Educação</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
<b>12.122.005.2.0052</b>	<b>Manutenção do Depto. Municipal de Educação</b>	<b>301.600,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>321.600,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
12.122.143	Manutenção Conselho Alimento escolar			
<b>12.122.143.2.0144</b>	<b>Manutenção Conselho Alimento Escolar</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.005	ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>12.361.005.1.0009</b>	<b>Construção/Ampliação e Reforma Prédios Escolares</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		200.000,00	
<b>12.361.005.1.0010</b>	<b>Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
<b>12.361.005.1.0013</b>	<b>Construção/Ampli e Ref. Prédios Escolares - conveni</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		200.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	
<b>12.361.005.2.0053</b>	<b>Manutenção Atividades do Transporte Escolar - RP</b>	<b>304.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.850,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	127.350,00		
<b>12.361.005.2.0054</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>1.297.500,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.347.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	123.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	28.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR			
12.364.030	ENSINO SUPERIOR			
<b>12.364.030.2.0049</b>	<b>Transporte p/ Universidade - Faculdade</b>	<b>66.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.008	UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>12.365.008.2.0055</b>	<b>Manutenção das Atividades Ensino Infantil - RP</b>	<b>1.119.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>1.179.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
12.366.005	ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>12.366.005.2.0056</b>	<b>Manutenção Atividades Jovens e Adultos</b>	<b>17.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>17.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 7 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 1 - Departamento de Educação Básica - RP

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
		3.188.750,00	570.500,00	3.759.250,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 7 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 2 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 30%

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.005	ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>12.361.005.1.0011</b>	<b>Construção/Ampliação e Reforma Prédios Escolares</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>155.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		155.000,00	
<b>12.361.005.1.0012</b>	<b>Aquisição de Veículos e equipamentos 30%</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
<b>12.361.005.2.0057</b>	<b>Manutenção Ativ. Ensino fundamental - FUNDEB 30%</b>	<b>906.400,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>907.400,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	529.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	73.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
<b>12.361.005.2.0058</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%</b>	<b>519.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>519.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	205.000,00		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.008	UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>12.365.008.2.0059</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>	<b>368.600,00</b>	<b>505.000,00</b>	<b>873.600,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	200,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		505.000,00	
		1.794.000,00	761.000,00	2.555.000,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
Unidade: 7 - Secretaria Municipal de Educação  
Sub-Unidade: 3 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 70%

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.005	ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>12.361.005.2.0060</b>	<b>Remuneração de Docentes do Magistério 70%</b>	<b>5.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.300.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.200.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.008	UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>12.365.008.2.0061</b>	<b>Remuneração Profissionais da Educação - FUNDEB 70%</b>	<b>1.005.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.005.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
<b>12.365.008.2.0132</b>	<b>MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL</b>	<b>2.780.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.780.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	980.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
		9.085.000,00	0,00	9.085.000,00





Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 7 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 4 - Departamento de Merenda Escolar

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
12	EDUCAÇÃO			
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
12.306.006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
<b>12.306.006.2.0062</b>	<b>Manut. e Suplementação da Merenda Escolar - PNAE</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		
<b>12.306.006.2.0063</b>	<b>Manut. e Suplementação da Merenda Escolar - RP</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
		330.000,00	0,00	330.000,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 7 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 5 - Departamento Educação Básica Geral

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.005	ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>12.361.005.1.0014</b>	<b>Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	
<b>12.361.005.2.0064</b>	<b>Subvenção a Caixa Escolar</b>	<b>100,00</b>	<b>150,00</b>	<b>250,00</b>
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	100,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150,00	
<b>12.361.005.2.0065</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>300.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>320.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
<b>12.361.005.2.0066</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar -</b>	<b>1.750.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.750.500,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00		
<b>12.361.005.2.0164</b>	<b>PROGRAMA MAOS DADAS - MG - EDUCAÇÃO</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12.367.025	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
<b>12.367.025.2.0067</b>	<b>Manutenção das Atividades de Educação Especial</b>	<b>67.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.500,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	36.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
		2.125.100,00	90.150,00	2.215.250,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
 Unidade: 8 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS  
 Sub-Unidade: 1 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.001	APOIO ADMINISTRATIVO			
<b>04.122.001.2.0068</b>	<b>Remuneração de Subsídios Sec. Mun. Obras</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
04.122.011	PLANEJAMENTO URBANO			
<b>04.122.011.2.0069</b>	<b>Manutenção dos Serviços do Depto. Mun. Obras</b>	<b>1.549.500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>1.550.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	16.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
04.122.152	CONSTRUÇÃO UNIDADE ADMINISTRATIVA			
<b>04.122.152.1.0152</b>	<b>CONSTRUÇÃO UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181	POLICIAMENTO			
06.181.146	CONSTRUÇÃO SEDE DEST. POLICIA MILITAR E CIVIL			
<b>06.181.146.1.0146</b>	<b>CONSTRUÇÃO SEDE DEST POLICIA MILITAR E CIVIL</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.149	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO - PROT. SOCIAL ESPECIAL			
<b>08.243.149.1.0149</b>	<b>COSNTRUÇÃO UNIDADE DE ACOLHIMENTO - PROT. SOCIAL E</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00	
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.011	PLANEJAMENTO URBANO			
<b>15.451.011.1.0163</b>	<b>OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E URBANISMO - BDMG</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS			
15.452.011	PLANEJAMENTO URBANO			
<b>15.452.011.2.0070</b>	<b>Manutenção de Vias Urbanas</b>	<b>273.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>273.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	95.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
<b>15.452.011.2.0162</b>	<b>OBRAS DE INFRA ESTRUTURAS URBANAS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
15.452.013	SERVIÇOS FUNERAIS			
<b>15.452.013.2.0071</b>	<b>Manutenção dos Serviços Cemitério Municipal</b>	<b>58.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.700,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200,00		
15.452.014	LIMPEZA URBANA			
<b>15.452.014.2.0072</b>	<b>Manutenção das Atividades de Limpeza Pública</b>	<b>817.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>817.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
15.452.147	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO DE RUAS			
<b>15.452.147.1.0147</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.016	SANEAMENTO GERAL			



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 8 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade: 1 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
<b>17.512.016.2.0074</b>	<b>Manutenção Atividades de Saneamento Geral</b>	<b>58.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.950,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	950,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.003	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
<b>18.541.003.2.0075</b>	<b>Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo</b>	<b>4.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.720,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
<b>18.541.003.2.0076</b>	<b>Manut. Aterros Controlados Deposito Resíduos</b>	<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
<b>18.541.003.2.0140</b>	<b>RATEIO CONSORCIO PUBLICO</b>	<b>15.475,00</b>	<b>11.165,00</b>	<b>26.640,00</b>
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.436,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.039,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		11.165,00	
20	AGRICULTURA			
20.605	ABASTECIMENTO			
20.605.002	APOIO A AGRICULTURA			
<b>20.605.002.1.0015</b>	<b>Aquisição de Móveis e Equip. Perm.p/Matadouro</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
<b>20.605.002.2.0077</b>	<b>Manutenção das Atividades do Matadouro</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
25	ENERGIA			
25.752	ENERGIA ELÉTRICA			
25.752.012	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
<b>25.752.012.2.0078</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
26	TRANSPORTE			
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
26.451.010	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS			
<b>26.451.010.2.0129</b>	<b>Reforma de Pontes e Bueiros</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.010	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS			
<b>26.782.010.1.0016</b>	<b>Aquisição de Veículo, Máquinas p/ Man. Rodovias</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800.000,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.148	CONSTRUÇÃO CAMPODE FUTEBOL			
<b>27.812.148.1.0148</b>	<b>CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00	
		3.206.345,00	2.522.765,00	5.729.110,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
 Unidade: 8 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS  
 Sub-Unidade: 2 - Departamento Municipal de Obras

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
08.241.023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
<b>08.241.023.1.0017</b>	<b>Construção de Asilo</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
<b>08.241.023.1.0018</b>	<b>Aquisição/Desapropriação Imóvel</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
<b>08.244.023.1.0019</b>	<b>Reforma e Manut. Centro Ref. Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
<b>08.244.023.2.0124</b>	<b>Contribuição Para Construção Abrigo Masculino</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.011	PLANEJAMENTO URBANO			
<b>15.451.011.1.0021</b>	<b>Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>0,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>720.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		720.000,00	
<b>15.451.011.1.0022</b>	<b>Construção e Reforma Praças,Parques e Jardins</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00	
16	HABITAÇÃO			
16.481	HABITAÇÃO RURAL			
16.481.002	APOIO A AGRICULTURA			
<b>16.481.002.1.0120</b>	<b>Construção e Reforma de Habitação Rural</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00	
16.482	HABITAÇÃO URBANA			
16.482.011	PLANEJAMENTO URBANO			
<b>16.482.011.1.0023</b>	<b>Construção e Melhoria de Casas Populares</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00	
17	SANEAMENTO			
17.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
17.451.016	SANEAMENTO GERAL			
<b>17.451.016.1.0024</b>	<b>Construção e Reforma Modulos Sanitários</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00	
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
17.511.003	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
<b>17.511.003.1.0025</b>	<b>Construção de Fossas Septicas</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.016	SANEAMENTO GERAL			
<b>17.512.016.1.0026</b>	<b>Construção de Rede Pluvial</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
<b>17.512.016.1.0027</b>	<b>Construção de Rede de Esgoto</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000,00	
<b>17.512.016.1.0028</b>	<b>Construção Estação Tratamento Esgoto</b>	<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>510.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	
17.512.447	SISTEMA DE ÁGUA			
<b>17.512.447.1.0041</b>	<b>Construção Ampl. Agua Potavel</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.003	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
<b>18.541.003.1.0029</b>	<b>Construção da Usina de Reciclagem de Lixo</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	
20	AGRICULTURA			
20.605	ABASTECIMENTO			
20.605.002	APOIO A AGRICULTURA			
<b>20.605.002.1.0030</b>	<b>Aquisição/Desapropriação Imóvel p/Matadouro</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	
<b>20.605.002.1.0031</b>	<b>Construção de Matadouro Municipal</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	
20.606	EXTENSÃO RURAL			
20.606.002	APOIO A AGRICULTURA			
<b>20.606.002.1.0032</b>	<b>Reforma de Parque de Exposição</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
<b>20.606.002.1.0033</b>	<b>Const.Centro Ativ.Integraddas Agricultura Familiar</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
25	ENERGIA			
25.752	ENERGIA ELÉTRICA			
25.752.012	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
<b>25.752.012.1.0034</b>	<b>Extensão de Rede de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>279.600,00</b>	<b>279.600,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		279.600,00	
25.752.027	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
Unidade: 8 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS  
Sub-Unidade: 2 - Departamento Municipal de Obras

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desp. Correntes</b>	<b>Desp. de Capital</b>	<b>Total</b>
25.752.027.1.0035	<b>Extensão de Rede Energia Elétrica</b>	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.010	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS			
26.782.010.1.0036	<b>Constr. e Reforma de Pontes, Bueiros e Estradas Vi</b>	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.007	DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL			
27.812.007.1.0037	<b>Construção/Ampliação e Reforma Áreas Esportes</b>	0,00	120.000,00	120.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00	
		0,00	2.703.600,00	2.703.600,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 8 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade: 4 - Departamento de Praças e Jardins

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
15	URBANISMO			
15.452	SERVIÇOS URBANOS			
15.452.011	PLANEJAMENTO URBANO			
<b>15.452.011.2.0080</b>	<b>Manut. Setor Praças, Parques e Jardins</b>	<b>66.500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>67.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
		66.500,00	500,00	67.000,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
Unidade: 8 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS  
Sub-Unidade: 5 - Departamento Municipal de Estradas

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.010	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS			
<b>26.782.010.2.0081</b>	<b>Manutenção/Conservação Estradas Vicinais</b>	<b>876.700,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>931.700,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	14.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	530.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	320.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
		876.700,00	55.000,00	931.700,00





Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
Unidade: 8 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS  
Sub-Unidade: 6 - RATEIO CONSORCIO CIDESI

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.141	CIDESI - CONS. INTER.DES.SOCIAL AMBIENTAL			
<b>04.122.141.2.0141</b>	<b>CIDESI - CONS. INTER.SOCIAL AMBIENTAL</b>	<b>13.848,60</b>	<b>139,92</b>	<b>13.988,52</b>
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.847,01		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.001,59		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		139,92	
		13.848,60	139,92	13.988,52



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
 Unidade: 9 - Secretaria Mun.de Agricultura e Pecuária  
 Sub-Unidade: 1 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
20	AGRICULTURA			
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
20.122.002	APOIO A AGRICULTURA			
<b>20.122.002.2.0082</b>	<b>Manutenção das Atividades Depto. Mun.Agricultura</b>	<b>173.400,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>193.400,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	400,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
<b>20.122.002.2.0083</b>	<b>Remuneração do Subsídio Sec.Mun. Agricultura</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
<b>20.122.002.2.0158</b>	<b>RATEIO CONSORCIO CIMERP</b>	<b>32.372,08</b>	<b>3.720,92</b>	<b>36.093,00</b>
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.409,30		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.962,78		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.720,92	
20.605	ABASTECIMENTO			
20.605.002	APOIO A AGRICULTURA			
<b>20.605.002.2.0084</b>	<b>Incentivo Pecuária,Agric.Psicultura e Avicultura</b>	<b>127.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.300,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00		
20.606	EXTENSÃO RURAL			
20.606.002	APOIO A AGRICULTURA			
<b>20.606.002.2.0085</b>	<b>Manutenção de Convênio com a EMATER</b>	<b>163.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.950,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	160.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150,00		
<b>20.606.002.2.0086</b>	<b>Contribuição EMBRAPA</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	500,00		
<b>20.606.002.2.0087</b>	<b>Manutenção do Parque de Exposição</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
		586.522,08	23.720,92	610.243,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 9 - Secretaria Mun.de Agricultura e Pecuária

Sub-Unidade: 2 - Departamento de Pecuária

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
20	AGRICULTURA			
20.606	EXTENSÃO RURAL			
20.606.022	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
<b>20.606.022.2.0090</b>	<b>Promoções e Realizações de Exposições Agropecuária</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
<b>20.606.022.2.0154</b>	<b>CLUBE DO CAVALO AMIGOS MIL DE FERVEDOURO</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00		
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
20.608.002	APOIO A AGRICULTURA			
<b>20.608.002.2.0088</b>	<b>Manut. Setor Desenvolvimento Animal</b>	<b>16.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.700,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
<b>20.608.002.2.0089</b>	<b>Manutenção de Convênio com IMA</b>	<b>6.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.020,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	300,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
		75.720,00	0,00	75.720,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade: 1 - Departamento de Turismo

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
13	CULTURA			
13.695	TURISMO			
13.695.458	TURISMO			
<b>13.695.458.2.0126</b>	<b>Manutenção das Atividades Sec. Turismo</b>	<b>233.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.700,00</b>
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	7.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	1.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
<b>13.695.458.2.0128</b>	<b>Remuneração Subsidio Sec. Turismo</b>	<b>130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00		
		233.830,00	0,00	233.830,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade: 2 - Departamento de Esporte

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.007	DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL			
<b>27.812.007.1.0039</b>	<b>Aquisição de Móveis e Equip. Perm. p/Desporto</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
<b>27.812.007.2.0093</b>	<b>Manut. Ativ. Desporto Amador e Profissional</b>	<b>235.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>236.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
<b>27.812.007.2.0094</b>	<b>Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>56.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
<b>27.812.007.2.0120</b>	<b>Remuneração Secretario Desporto</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
		366.000,00	3.000,00	369.000,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade: 3 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
13	CULTURA			
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
13.391.028	PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
<b>13.391.028.2.0095</b>	<b>Manut. Setor Patrimônio Hist/Artístico e Cultural</b>	<b>269.000,00</b>	<b>250,00</b>	<b>269.250,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL			
13.392.004	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			
<b>13.392.004.1.0038</b>	<b>Aquisição de equipamentos p/Difusão Cultural</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
<b>13.392.004.2.0096</b>	<b>Realização Apoio as Comemorações e Festividades</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
<b>13.392.004.2.0097</b>	<b>Manutenção das Atividades de Difusão Cultural</b>	<b>71.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	2.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
<b>13.392.004.2.0121</b>	<b>Remuneração Secretario Cultura</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
		440.000,00	3.250,00	443.250,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 11 - Controladoria Geral

Sub-Unidade: 0 - Controladoria Geral

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04.125.020	ATENDER O CONTROLE INTERNO			
<b>04.125.020.2.0098</b>	<b>Manutenção das Atividades do Controle Interno</b>	<b>52.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>55.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	38.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00	
		52.500,00	2.500,00	55.000,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal Assistência Social

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08.122.023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
<b>08.122.023.2.0136</b>	<b>MANUTENÇÃO CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
08.241.023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
<b>08.241.023.2.0100</b>	<b>Manut. Serviços de Assistência ao Idoso</b>	<b>43.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>44.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	200,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
<b>08.243.023.2.0102</b>	<b>Manut. Programa Apoio a Crianças e Adolescentes</b>	<b>60.200,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>61.200,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
08.243.151	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
<b>08.243.151.2.0151</b>	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>203.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.011	PLANEJAMENTO URBANO			
<b>08.244.011.2.0160</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES REURB -</b>	<b>35.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
08.244.023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
<b>08.244.023.2.0103</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES FORTALECIMENTO VINCULO</b>	<b>438.500,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>555.500,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	220.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.500,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.000,00	
<b>08.244.023.2.0104</b>	<b>Manutenção do Programa Bolsa família</b>	<b>79.100,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>84.100,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	40.000,00		





Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal Assistência Social

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
<b>08.244.023.2.0105</b>	<b>Manutenção do Programa PAIF</b>	<b>102.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.700,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	75.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.200,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		
<b>08.244.023.2.0122</b>	<b>Manutenção CRAS</b>	<b>261.700,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>291.700,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.200,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	85.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
08.244.024	RELAÇÕES DO TRABALHO			
<b>08.244.024.2.0106</b>	<b>Apoio e Incentivo a Criação de Empregos</b>	<b>35.500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>36.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
08.244.144	MANUTENÇÃO DO CREAS			
<b>08.244.144.2.0145</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CREAS</b>	<b>142.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.000,00</b>
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
08.482	HABITAÇÃO URBANA			
08.482.465	MORAR BEM			
<b>08.482.465.1.0159</b>	<b>PROGRAMA MORAR BEM</b>	<b>85.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>115.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14.422.150	PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS			
<b>14.422.150.1.0150</b>	<b>PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS</b>	<b>40.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
		1.532.700,00	204.500,00	1.737.200,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
 Unidade: 13 - Fundo Munic.Desenvolv. Rural Sustentável  
 Sub-Unidade: 0 - Fundo Munic.Desenvolv. Rural Sustentável

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
20	AGRICULTURA			
20.605	ABASTECIMENTO			
20.605.002	APOIO A AGRICULTURA			
<b>20.605.002.2.0107</b>	<b>Manut. Setor Produção Agrícola</b>	<b>16.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.700,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
<b>20.605.002.2.0108</b>	<b>Incentivo Pecuária, Agric. Psicultura e Avicultura</b>	<b>10.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.920,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
20.606	EXTENSÃO RURAL			
20.606.002	APOIO A AGRICULTURA			
<b>20.606.002.1.0040</b>	<b>Aquisição Veículo, Maquinas e Implementos Agrícolas</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00	
<b>20.606.002.2.0109</b>	<b>Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00		
25	ENERGIA			
25.752	ENERGIA ELÉTRICA			
25.752.002	APOIO A AGRICULTURA			
<b>25.752.002.2.0110</b>	<b>Manutenção do Programa de Eletrificação Rural</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
		50.120,00	80.000,00	130.120,00



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 14 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

Sub-Unidade: 0 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
<b>08.243.023.2.0111</b>	<b>Subvenção a Casa da Criança</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
<b>08.243.023.2.0112</b>	<b>Manut. Ativ. do Fundo Mun. Criança e Adolescentes</b>	<b>5.320,00</b>	<b>500,00</b>	<b>5.820,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
<b>08.243.023.2.0153</b>	<b>MANUTENÇÃO DA TIV. DO CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E AD</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00		
		68.320,00	500,00	68.820,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade: 15 - Secretaria Municipal Meio Ambiente

Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal Meio Ambiente

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.003	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
<b>18.541.003.2.0091</b>	<b>Proteção/Renov. Fauna e Flora - APA</b>	<b>89.100,00</b>	<b>500,00</b>	<b>89.600,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	600,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	8.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
<b>18.541.003.2.0092</b>	<b>Manutenção Conservação Parque Serra Brigadeiro</b>	<b>37.900,00</b>	<b>500,00</b>	<b>38.400,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	200,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	7.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
<b>18.541.003.2.0123</b>	<b>Remuneração Secretario Municipal</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	57.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
<b>18.541.003.2.0127</b>	<b>Manutenção do Viveiro de Mudas</b>	<b>9.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
		206.000,00	2.000,00	208.000,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
Unidade: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.001	APOIO ADMINISTRATIVO			
<b>04.122.001.2.0135</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES</b>	<b>143.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.500,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.010	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS			
<b>26.782.010.2.0079</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário</b>	<b>27.450,00</b>	<b>500,00</b>	<b>27.950,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
		170.950,00	500,00	171.450,00



Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO  
Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Sub-Unidade: 1 - HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
15	URBANISMO			
15.452	SERVIÇOS URBANOS			
15.452.011	PLANEJAMENTO URBANO			
<b>15.452.011.2.0156</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES REURB</b>	<b>17.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>27.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
16	HABITAÇÃO			
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
16.122.001	APOIO ADMINISTRATIVO			
<b>16.122.001.2.0161</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	<b>12.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
16.482	HABITAÇÃO URBANA			
16.482.011	PLANEJAMENTO URBANO			
<b>16.482.011.2.0125</b>	<b>Remuneração Subsidio Secretario Mun. Habitação</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
16.482.465	MORAR BEM			
<b>16.482.465.2.0073</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA MORAR BEM</b>	<b>55.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>125.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00	
		159.000,00	82.000,00	241.000,00



Órgao: 3 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA ESGOTO FERVEDOURO

Unidade: 1 - Serviços Autônomo Água e Esgoto

Sub-Unidade: 0 - Serviços Autônomo Água e Esgoto

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
17	SANEAMENTO			
17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
17.122.021	ADMINISTRAÇÃO			
<b>17.122.021.2.0114</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE</b>	<b>576.162,59</b>	<b>10.000,00</b>	<b>586.162,59</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.376,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	79.031,60		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.019,29		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.368,00		
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	21.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	98.124,24		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	62.500,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	135.043,46		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.447	SISTEMA DE ÁGUA			
<b>17.512.447.1.0043</b>	<b>AMPLIACAO,REFORMAE REPAR. SISTEMA AGUA SAAE</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
<b>17.512.447.2.0115</b>	<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA SAAE</b>	<b>622.164,03</b>	<b>70.247,38</b>	<b>692.411,41</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.244,03		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	210.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.980,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	33.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	30.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	134.840,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	1.500,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.247,38	
17.512.449	SISTEMA DE ESGOTO			
<b>17.512.449.1.0044</b>	<b>AMPLIACAO, REFORMA E REAP.SIST.ESGOTO</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00	
<b>17.512.449.2.0116</b>	<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ESGOTO SAAE</b>	<b>178.926,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>188.926,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	112.908,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.718,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	200,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
17.512.459	CONSTR.UNID. DE CAP. ELEV. TRAT.RES.AGUA			
<b>17.512.459.1.0122</b>	<b>CONST UNID DE CAP ELEV TRAT RES AGUA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
17.512.460	CONSTRUÇÃO UNIDADE DE ELEV. E TRAT.ESG			
<b>17.512.460.1.0123</b>	<b>CONST UNIDADE ELEV TRAT ESGOTO</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200,00	
17.512.461	RECUP. AMBIENTAL DAS BACIAS MANANCIAIS			
<b>17.512.461.1.0137</b>	<b>RECUP. AMBIENTAL DAS BACIAS MANANCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00	
17.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
17.541.003	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
<b>17.541.003.1.0117</b>	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL SAAE</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
28.843.000	ENCARGOS ESPECIAIS			
<b>28.843.000.1.0119</b>	<b>SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA SAAE</b>	<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		63.000,00	
	<b>CARLOS CORINDON</b> DE <b>ARAUJO:49716441649</b>	Assinado de forma digital por CARLOS CORINDON DE ARAUJO:49716441649 Dados: 2024.02.09 09:54:25 -03'00'		
		1.377.252,62	190.447,38	1.567.700,00